Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano

Ano VII | EDIÇÃO EXTRA | Paracambi, sexta-feira, 29 de maio de 2026 | Edição 1939

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= DECRETO Nº 6.372, DE 28 DE MAIO DE 2026 =

CONSIDERANDO a conveniência administrativa quanto à organização do expediente nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.313, de 27 de maio de 2026, que estabeleceu ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 05 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a adoção da medida não ocasionará prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

= D E C R E T A =

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo, em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de Paracambi, no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo Único – O expediente será normal para os serviços de Coleta de Lixo, Varrição, Hospital Municipal, Serviços Residenciais Terapêuticos e Serviços Epidemiológicos, sob a responsabilidade dos respectivos chefes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= DECRETO Nº 6.373, DE 29 DE MAIO DE 2026 =

"Altera o Decreto Municipal nº 6.346, de 22 de abril de 2026, que alterou o Decreto nº 5.888, de 09 de fevereiro de 2023, e dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA no âmbito da Administração Pública Municipal"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do cronograma de formalização das demandas que compõem o Plano de Contratações Anual – PCA;

CONSIDERANDO a importância de assegurar o adequado levantamento e consolidação das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Municipal;

= D E C R E T A =

Art. 1º O art. 15-F do Decreto Municipal nº 5.888, de 09 de fevereiro de 2023, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 6.346, de 22 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15-F As informações de que trata o art. 15-D serão formalizadas até 30 de junho do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 5.888, de 09 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 6.346, de 22 de abril de 2026.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito